



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

## TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE FERRADURAS E CRAVOS

### **1- OBJETIVO:**

1.1. O presente Termo de Referência destina-se a **AQUISIÇÃO DE FERRADURAS E CRAVOS**, para atender as necessidades dos animais pertencentes ao regimento de Polícia Montada da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM).

1.2. O objeto do presente certame se enquadra na classificação de objeto comum, de acordo com o parágrafo único do artigo 1º da lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

**“Parágrafo único do Art. 1º**- Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.  
(lei nº 10.520/2002).

1.3. O Objeto do presente Termo de Referência será realizado por meio de licitação na **Modalidade de Pregão Eletrônico** de acordo com a lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e lei 8.666/93, efetuado pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** previsto no Inc. II do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos Inc. I e II do Art. 3º do Decreto nº 46.751/2019, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar.

**“Art. 1º**- “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei” (Lei nº 10.520/02)

**“Art. 15º** - As compras, sempre que possível, deverão:

**II** - ser processadas através de sistema de registro de preços;” (Lei Federal nº 8.666/93)

**“Art. 3º** - O Sistema de Registro de Preços será adotado preferencialmente nas seguintes hipóteses:

**I** - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

## 2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. Um dos mais antigos ditados dentre os antigos criadores de cavalos diz que: *sem cascos não existe cavalo*“. Isso porque, um cavalo sem cascos perde a capacidade de locomoção, alimentação, trabalho e até reprodução. Desta forma entende-se que, a boa conformação, o aprumo e qualidade dos cascos estão diretamente ligados à sanidade e ao bem estar do animal. O cavalo de policiamento possui peculiaridades voltadas ao seu manejo e principalmente o seu trabalho já que desempenha a sua atividade em pisos de asfalto e paralelepípedo, submetendo o tecido córneo (casco) a condições de abrasão, desgaste excessivo, traumas e pressão.

2.2. As afecções podais são as principais casuísticas na rotina clínica nas Unidades Médico Veterinária (UMV) do Regimento de Cavalaria, dentre elas a pododermatite séptica, também conhecida como broca ou laminite séptica. Esta enfermidade afeta os cascos e consequentemente compromete o aprumos.

2.3. Outra enfermidade são as rachaduras longitudinais e horizontais que afetam a estrutura do casco deixando instável e sujeito a infecções.

2.4. Os problemas de casco, por sua vez, refletem-se em músculos, tendões e ligamentos que, na tentativa de compensar o desequilíbrio são forçados ao extremo. Na sua forma grave, todas estas enfermidades supracitadas podem se tornar incuráveis, fazendo com que o animal seja descarregado mesmo com tratamento medicamentoso intensivo realizado ou até mesmo eutanasiado. Nos seis primeiros meses de 2019 as afecções podais mesmo com cuidados veterinários, acometeram entre sete e nove por cento dos equinos do RPMont e faz com que seja a principal causa de baixa dos solípedes.

2.5. Dentre os principais cuidados para a sanidade e qualidade do casco destaca-se o ferrageamento ou seja, a colocação de ferraduras nos cascos que tem por objetivo proteger os



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

cascos da abrasão, dar mais equilíbrio e conforto ao animal além de fornecer maior aderência ao piso evitando escorregões que podem ferir o cavalo e o cavaleiro.

**2.6. Pode-se ressaltar que a ferradura é considerada material básico e fundamental para a utilização dos cavalos já que sem elas os animais não suportariam o serviço.**

2.7. O espaçamento do intervalo entre o ferrageamento de um animal pode constituir fator de economicidade já que cada procedimento leva tempo, utiliza a mão de obra de pelo menos dois profissionais e algumas vezes requer a sedação de animais de temperamento agressivo.

2.8. As ferraduras possuem a durabilidade média de 25 a 35 dias e sua durabilidade vai depender de alguns fatores como:

- Qualidade do aço utilizado na produção e no acabamento da própria a ferradura;
- Boa coaptação da ferradura à sola do casco;
- Acabamento adequado do ferrageamento e encaixe proporcionando estabilidade e durabilidade;
- Bom encaixe dos cravos (tipo de pregos que fixam a ferradura) na craveira (cavidade em os cravos se inserem para não ficarem expostos);
- Da saúde dos cascos que não devem ter rachaduras ou estarem quebradiços;
- Carga de trabalho do animal;
- Condição de piso das baias e dos piquetes de descanso dos animais;
- Peso do Animal e do cavaleiro;
- Tipo de terreno a que o animal é submetido;

2.9. O Regimento de Polícia Montada da Secretaria de Polícia Militar Estado do Rio de Janeiro possui grande visibilidade para à população e para o poder público, haja vista a sua aplicabilidade e papel desenvolvido nas atividades de segurança pública, principalmente em eventos de massa, manifestações públicas e áreas turísticas.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

2.10. O papel desempenhado pelo RPMont faz dela uma referência no manejo e no bem estar dos animais que por aspectos morais, legais e de imagem positiva da Instituição perante a sociedade. Hoje existem diversas entidades ligadas à proteção animal que monitoram os trabalhos com animais para que os mesmos não sejam submetidos à possíveis maus tratos. A falta de equipamentos e insumos necessários para a proteção dos cascos pode configurar maus tratos e afetar a imagem da corporação.

2.11. Considerando o mencionado acima, faz-se necessário utilizar o ferrageamento como forma de proteção dos cascos contra a abrasão e ao trauma e por sua vez proporcionar estabilidade e segurança para o animal e o cavaleiro durante a atividade de policiamento montado.

### 3 - OBJETO:

#### 3.1. Especificação sumária:

ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	QND
1	53660	FERRADURA, JOGO, MATERIAL: AÇO MALEAVEL, BITOLA: 8,3MM, LARGURA: 18,8 MM, FIXAÇÃO: CRAVO, ALTURA X LARGURA DIANTEIRAS: 130 X 124 MM, CABECA CRAVO: N/D, ALTURA X LARGURA TRASEIRAS: 133 X 124 MM, GUARDA CASCOS: CENTRAIS - LATERIAIS, MATERIAL CRAVO: N/D, CRAVEIRA: PRISMÁTICA FRISO TORNO 8 FUROS <b>Código do Item: 3770.014.0016</b>	27
2	53563	FERRADURA, JOGO, MATERIAL: AÇO MALEAVEL, BITOLA: 8,3MM, LARGURA: 18,8 MM, FIXAÇÃO: CRAVO, ALTURA X LARGURA DIANTEIRAS: 134 X 127 MM, CABECA CRAVO: N/D, ALTURA X LARGURA TRASEIRAS: 136 X 127 MM, GUARDA CASCOS: CENTRAIS - LATERIAIS, MATERIAL CRAVO: AÇO, CRAVEIRA: PRISMÁTICA FRISO TORNO 8 FUROS <b>Código do Item: 3770.014.0015</b>	373
3	53561	FERRADURA, JOGO, MATERIAL: AÇO MALEAVEL, BITOLA: 8,3MM, LARGURA: 18,8 MM, FIXAÇÃO: CRAVO, ALTURA X LARGURA DIANTEIRAS: 137 X 131MM, CABECA CRAVO: N/D, ALTURA X LARGURA TRASEIRAS: 140 X 131MM, GUARDA CASCOS: CENTRAIS - LATERIAIS, MATERIAL CRAVO: AÇO, CRAVEIRA: PRISMÁTICA FRISO TORNO 8 FUROS <b>Código do Item: 3770.014.0013</b>	649
4	53562	FERRADURA, JOGO, MATERIAL: AÇO MALEAVEL, BITOLA: 8,3MM, LARGURA: 18,8 MM, FIXAÇÃO: CRAVO, ALTURA X LARGURA DIANTEIRAS: 141 X 134MM, CABECA CRAVO: N/D, ALTURA X LARGURA TRASEIRAS: 143 X 134MM, GUARDA CASCOS: CENTRAIS - LATERIAIS, MATERIAL CRAVO: AÇO, CRAVEIRA: PRISMÁTICA FRISO TORNO 8 FUROS <b>Código do Item: 3770.014.0014</b>	828
5	175682	FERRADURA, JOGO, MATERIAL: AÇO MALEAVEL, BITOLA: SUPER PESADA 10MM, LARGURA: 10 MM, FIXAÇÃO: CRAVO, ALTURA X LARGURA DIANTEIRAS: 134MM X 144MM, CABECA CRAVO: 4 MM, ALTURA X LARGURA TRASEIRAS: 134MM X 473MM, GUARDA CASCOS: CENTRAIS - LATERIAIS, MATERIAL CRAVO: AÇO, CRAVEIRA: PRISMÁTICA FRISO TORNO 8 FUROS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE <b>Código do Item: 3770.014.0018</b>	428



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

6	175683	FERRADURA, JOGO, MATERIAL: AÇO MALEÁVEL, BITOLA: SUPER PESADA 10MM, LARGURA: 25 MM, FIXAÇÃO: CRAVO, ALTURA X LARGURA DIANTEIRAS: 144MM X 151MM, CABECA CRAVO: 4 MM, ALTURA X LARGURA TRASEIRAS: 144MM X 154MM, GUARDA CASCOS: CENTRAIS - LATERIAIS, MATERIAL CRAVO: AÇO, CRAVEIRA: PRISMÁTICA FRISO TORNO 8 FUROS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE <b>Código do Item:</b> 3770.014.0019	193
7	175663	FERRADURA, JOGO, MATERIAL: AÇO MALEÁVEL, BITOLA: SUPER PESADA 10MM, LARGURA: 10 MM, FIXAÇÃO: CRAVO, ALTURA X LARGURA DIANTEIRAS: 157 MM X 158 MM, CABECA CRAVO: 4 MM, ALTURA X LARGURA TRASEIRAS: 157 MM X 161 MM, GUARDA CASCOS: CENTRAIS - LATERIAIS, MATERIAL CRAVO: AÇO, CRAVEIRA: PRISMÁTICA FRISO TORNO 8 FUROS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE <b>Código do Item:</b> 3770.014.0017	13
8	53285	CRAVO FERRADURA, MATERIAL: AÇO DE BAIXO CARBONO, MODELO: E-4, COMPRIMENTO: 47,5MM <b>Código do Item:</b> 5315.003.0002	220
9	53286	CRAVO FERRADURA, MATERIAL: AÇO DE BAIXO CARBONO, MODELO: E-5, COMPRIMENTO: 51,0 MM <b>Código do Item:</b> 5315.003.0003	182

**Para fins de características e detalhamento do objeto constantes no quadro acima prevalecerão às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.**

### 3.2. Especificação Técnica:

Item	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
1	<p>FERRADURA 04 NG</p> <p>Ferradura formada a partir de barra chata de aço, com baixo carbono, maleável, que cumpra a norma brasileira MR 250/NBR7007, dos padrões NBR ABNT( Norma Brasileira da Associação Brasileira de Normas Técnicas) e com medida de 18,8 mm de largura x 8,3 mm de espessura (medidos na região dos talões), medindo aproximadamente 353 mm de perímetro, largura dos pontos extremos de 124 mm, altura da mão 130 mm e altura do pé 133 mm, guarda-casco na pinça, possuindo 08 furos retangulares, craveira prismática, barra chata com canto quadrado (ou vivo) e com friso somente na região dos furos. Embaladas com plástico termocontraível formando um jogo de quatro ferraduras (02 peças em formato de mãos – mais arredondado e 02 em formato de pés – mais bicudo).</p> <p>Todas as ferraduras deverão conter a numeração e a marca do fabricante.</p>
2	<p>FERRADURA 05 NG</p> <p>Ferradura formada a partir de barra chata de aço, com baixo carbono, maleável, que cumpra a norma brasileira MR 250/NBR7007, dos padrões NBR ABNT( Norma Brasileira da Associação Brasileira de Normas Técnicas) e com medida de 18,8 mm de largura x 8,3 mm de espessura (medidos na região dos</p>



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

	<p>talões), medindo aproximadamente 363 mm de perímetro, largura dos pontos extremos de 127 mm, altura da mão 134 mm e altura do pé 136 mm, guarda-casco na pinça, possuindo 08 furos retangulares, craveira prismática, barra chata com canto quadrado (ou vivo) e com friso somente na região dos furos. Embaladas com plástico termocontraível formando um jogo de quatro ferraduras (02 peças em formato de mãos – mais arredondado e 02 em formato de pés – mais bicudo).</p> <p>Todas as ferraduras deverão conter a numeração e a marca do fabricante.</p>
3	<p>FERRADURA 06 NG</p> <p>Ferradura formada a partir de barra chata de aço, com baixo carbono, maleável, que cumpra a norma brasileira MR 250/NBR7007, dos padrões NBR ABNT( Norma Brasileira da Associação Brasileira de Normas Técnicas) e com medida de 18,8 mm de largura x 8,3 mm de espessura (medidos na região dos talões), medindo aproximadamente 372 mm de perímetro, largura dos pontos extremos de 131 mm, altura da mão 137 mm e altura do pé 140 mm, guarda-casco na pinça, possuindo 08 furos retangulares, craveira prismática, barra chata com canto quadrado (ou vivo) e com friso somente na região dos furos. Embaladas com plástico termocontraível formando um jogo de quatro ferraduras (02 peças em formato de mãos – mais arredondado e 02 em formato de pés – mais bicudo).</p> <p>Todas as ferraduras deverão conter a numeração e a marca do fabricante.</p>
4	<p>FERRADURA 7 NG</p> <p>Ferradura formada a partir de barra chata de aço, com baixo carbono, maleável, que cumpra a norma brasileira MR 250/NBR7007, dos padrões NBR ABNT( Norma Brasileira da Associação Brasileira de Normas Técnicas) e com medida de 18,8 mm de largura x 8,3 mm de espessura (medidos na região dos talões), medindo aproximadamente 382 mm de perímetro, largura dos pontos extremos de 134 mm, altura da mão 141 mm e altura do pé 143 mm, guarda-casco na pinça, possuindo 08 furos retangulares, craveira prismática, barra chata com canto quadrado (ou vivo) e com friso somente na região dos furos. Embaladas com plástico termocontraível formando um jogo de quatro ferraduras (02 peças em formato de mãos – mais arredondado e 02 em formato de pés – mais bicudo).</p> <p>Todas as ferraduras deverão conter a numeração e a marca do fabricante.</p>
5	<p>FERRADURA 8 SXG (superpesada com guarda casco)</p> <p>Ferradura formada a partir de barra chata de aço, com baixo carbono, maleável, que cumpra a norma brasileira MR 250/NBR7007, dos padrões NBR ABNT( Norma Brasileira da Associação Brasileira de Normas Técnicas) e com medida de 18,8 mm de largura x 8,3 mm de espessura (medidos na região dos talões), medindo aproximadamente 391 mm de perímetro, largura dos pontos extremos de 137 mm, altura da mão 144 mm e altura do pé 147 mm, guarda-casco na pinça, possuindo 08 furos retangulares, craveira prismática, barra chata com canto quadrado (ou vivo) e com friso somente na região dos furos. Embaladas com plástico termocontraível formando um jogo de quatro ferraduras (02 peças em formato de mãos –</p>



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

	<p>mais arredondado e 02 em formato de pés – mais bicudo).</p> <p>Todas as ferraduras deverão conter a numeração e a marca do fabricante.</p>
6	<p>FERRADURA 9 SXG (superpesada com guarda casco)</p> <p>Ferradura formada a partir de barra chata de aço, com baixo carbono, maleável, que cumpra a norma brasileira MR 250/NBR7007, dos padrões NBR ABNT( Norma Brasileira da Associação Brasileira de Normas Técnicas) e com medida de 18,8 mm de largura x 8,3 mm de espessura (medidos na região dos talões), medindo aproximadamente 410 mm de perímetro, largura dos pontos extremos de 144 mm, altura da mão 151 mm e altura do pé 154 mm, guarda-casco na pinça, possuindo 08 furos retangulares, craveira prismática, barra chata com canto quadrado (ou vivo) e com friso somente na região dos furos. Embaladas com plástico termocontraível formando um jogo de quatro ferraduras (02 peças em formato de mãos – mais arredondado e 02 em formato de pés – mais bicudo).</p> <p>Todas as ferraduras deverão conter a numeração e a marca do fabricante.</p>
7	<p>FERRADURA 11 SXG (superpesada com guarda casco)</p> <p>Ferradura formada a partir de barra chata de aço, com baixo carbono, maleável, que cumpra a norma brasileira MR 250/NBR7007, dos padrões NBR ABNT( Norma Brasileira da Associação Brasileira de Normas Técnicas) e com medida de Larg.=157mm x Alt.= 158mm (mão) e 161mm(pé), ideal para atividades que requerem resistência e maior suporte para o casco do cavalo, guarda-casco na pinça, possuindo 08 furos retangulares, craveira prismática, barra chata com canto quadrado (ou vivo) e com friso somente na região dos furos. Embaladas com plástico termocontraível formando um jogo de quatro ferraduras (02 peças em formato de mãos – mais arredondado e 02 em formato de pés – mais bicudo).</p> <p>Todas as ferraduras deverão conter a numeração e a marca do fabricante.</p>
8	Cravo e-4, 47,5 mm tipo europeu, para ferragens equina, caixa com 200 uni
9	Cravo e-5, 51,00 mm tipo europeu, para ferragens equina, caixa com 200 uni

#### 4- AMOSTRAS

4.1. Poderá ser exigida do primeiro colocado à apresentação de AMOSTRAS de cada um dos itens arrematados, a ser encaminhada ao pregoeiro, localizado na Rua Evaristo da Veiga, nº. 78 Centro – Rio de Janeiro – RJ – Diretoria de Licitações e Projetos - Seção de Pregão, Tel.: (021) 2333-2665 Fac-símile (021) 2333-2665.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

4.2. As amostras apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome do licitante responsável pelo envio.

4.3. Em caso de inviabilidade de apresentação de amostras para o objeto da presente aquisição, admitir-se-á nesta fase, a apresentação de folder ou quaisquer outros documentos que apresente de forma clara todas as características concernentes ao objeto ora licitado.

## 5 – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA:

5.1. Os materiais serão entregues de forma **PARCELADA**.

5.2. O prazo máximo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

5.3. O recebimento e aceitação do objeto deverão ser efetuados por comissão a ser indicada pela CONTRATANTE, com objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos e será realizado:

**Provisoriamente**, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da entrega do quantitativo solicitado, para verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência e no check list, pela Comissão de Recebimento Provisório devidamente designada;

**Definitivamente**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório, após verificação da compatibilidade entre o bem entregue e as especificações descritas neste Termo de Referência e seus anexos, e sua consequente aceitação mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo, assinado pela Comissão de Recebimento Definitivo devidamente designada, composta de integrantes da SEPM.

5.4. Em caso de prorrogação do prazo de entrega, este poderá ser feito uma única vez, por prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos. Deverá ser feito por escrito, justificadamente, antes de seu vencimento, comprovando que não houve culpa do fornecedor no descumprimento do prazo contratual.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

5.5. A entrega do bem deverá ser efetuada em dias úteis, no horário de expediente compreendido entre 10h às 12h e 13h às 17h, no Regimento de Polícia Montada Coronel Enyr Cony dos Santos (RPMONT/CECS), situado à Av. dos Estados s/nº, Campo Grande, Rio de Janeiro-RJ CEP 23055-080, e será acompanhada e fiscalizada por representantes da CONTRATANTE, com vistas à verificação da conformidade do bem com as especificações constantes neste instrumento e seus anexos.

5.6. A empresa deverá comunicar à CONTRATANTE, com 72h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega do item, no e-mail: p4\_rpmont@pmerj.rj.gov.br ou pelos fones (21) 2333-6930 e 2333-6766.

5.7. No caso de objeto entregue em desconformidade com o especificado neste Termo de Referência, a empresa fornecedora deverá substituí-lo no prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados da comunicação da CONTRATANTE, correndo às expensas da própria empresa quaisquer custos advindas da substituição.

5.8. Objeto entregue diferente do proposto ou que apresentar defeitos, será considerado não entregue e a contagem do prazo de entrega não será interrompida em decorrência do não recebimento, arcando a empresa fornecedora com o ônus decorrente deste atraso.

5.9. Se após o recebimento provisório for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

5.10. O objeto desta contratação será recebido, mediante Termo Circunstanciado, por comissões compostas por representantes da SEPM, designados para esse fim.

5.11. Caberá às comissões designadas rejeitarem no todo ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências e especificações deste Termo de Referência, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, com defeito de fabricação ou vício de funcionamento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

5.12. A Comissão de Recebimento provisório deverá acostar aos autos todos os documentos imprescindíveis para subsidiar o recebimento definitivo.

5.13. A Comissão de Recebimento Definitivo será responsável pelo atesto das notas fiscais.

5.14. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança no fornecimento do bem.

5.15. Para fins de recebimento e avaliação do objeto, além dos já informados, deverão ser observados critérios objetivos como:

- a) Compatibilidade com as especificações;
- b) Quantidades previstas;
- c) Atendimento ao prazo de entrega estipulado;
- d) Garantias dos objetos estipuladas neste Termo de Referência;
- e) Aspecto visual das peças; e
- f) Conferência dos certificados e/ou certidões exigidas no momento da entrega.

## **6 – AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO:**

6.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

6.2. Executado o contrato, o seu objeto será recebido por comissão de fiscalização de contrato composta por 03 (três) membros, na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

6.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

6.4. Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da Contratante.

## 7- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1. A empresa contratada deverá apresentar na fase de habilitação do processo licitatório documento demonstrativo de capacidade técnica, por exemplo, atestado de capacidade técnica para que possa comprovar o desempenho da atividade pertinente, que sejam compatíveis com as características, com os prazos e com as quantidades do objeto a ser licitado.

7.2. As comprovações técnicas serão exigidas a fim de garantir a satisfação da necessidade da aquisição, através de atestados, certidões, registros, garantias, inspeções, qualificações, resultantes de relações firmadas entre a contratada e outras pessoas jurídicas de Direito Público ou Privado.

## 8- DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ÓRGÃO:

8.1. Em virtude da não obrigatoriedade de contratar imediatamente com o licitante detentor do registro de preços, segundo a doutrina especializada, entende-se pela desnecessidade de prévia dotação orçamentária para os procedimentos licitatórios realizados pelo Sistema de Registro de Preço.

8.2. De acordo com Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, apud TCE/MT processo n.º 9.305-0/2012:

*Com a adoção do Sistema de Registro de Preços, a Administração deixa a proposta mais vantajosa previamente selecionada, ficando no aguardo da aprovação dos recursos orçamentários e financeiros. Não há necessidade de que o órgão tenha prévia dotação orçamentária porque o Sistema de Registro de Preços, ao contrário da licitação convencional, não obriga a Administração Pública face à expressa disposição legal nesse sentido. (Destaquei)*



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

8.3. Outro aspecto a destacar, ainda com relação à premissa em evidência, cabe ressaltar o §2º do Art. 10 do Decreto nº 44.857/14.

*§ 2º - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.(Destaquei)*

## 9- CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco S.A. em atenção ao Decreto nº 43.181 de 08 de setembro de 2011. Cabendo ressaltar, que número da conta e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

9.2. No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

9.3. O pagamento será realizado **à vista**, conforme quantidade fornecida, e depois de devidamente atestada sua entrega.

9.4. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

9.5. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Termo serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

9.6. O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

## **10- GARANTIA:**

10.1. O prazo de garantia será igual ao fornecido pelo fabricante ou de no mínimo 12 (doze) meses, o que for mais vantajoso para Administração, prevalecendo à garantia oferecida pelo fabricante dos mesmos, se for prazo superior, e começará a correr findo o prazo da garantia legal de que trata a lei nº 8.078/90 o qual se inicia a partir do recebimento definitivo, sem ônus para SEPM.

10.2. Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir as unidades que apresentarem defeitos de fábrica ou de qualidade do produto, por outros em plenas condições de utilização e rigorosamente em conformidade com a especificação técnica, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação por parte da SEPM, sob pena de, deixando a contratada de cumprir o disposto neste Termo de Referência, ser submetida às penalidades previstas em Lei.

10.3. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva.

### **Garantia Contratual:**

10.4. Exigir-se-á da empresa contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer das modalidades previstas pelo art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93, da ordem de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

10.5. A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

10.6. Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a garantia deverá ser complementada no prazo de 72 (setenta e duas) horas para que seja mantido o percentual de 2% (dois por cento) do valor do Contrato.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

10.7. Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original deverá ser recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

10.8. Ainda cabe salientar que vivemos tempos de uma crise sem precedentes de cunho econômico, social e ético. Neste cenário, evidencia-se a importância dos órgãos públicos exigirem garantias contratuais no ato de assinatura de contratos Administrativos.

10.9. Para resguardar o erário público e garantir o cumprimento dos contratos, torna-se de fundamental importância que esse item faça parte das exigências definidas nos contratos. Esses requisitos servem para garantir que estas empresas levem os contratos fechados até o fim.

10.10. Além disso, sem a exigência da oferta de garantias, as empresas sérias e comprometidas com o cumprimento dos contratos poderiam perder espaço para concorrentes que não teriam como levar o contrato até o fim.

10.11. Ou seja, a exigência da garantia contratual, neste caso, é uma segurança, não somente para SEPM, mas também para o fornecedor.

10.12. Por fim, se mostra plenamente razoável o quantitativo de 2% (dois por cento) de garantia contratual, não promovendo, por si só, qualquer restrição à competitividade.

10.13. Destarte, tal valor visa garantir a execução do contrato, assegurando à Administração eventual cobertura em razão da incidência de multas contratuais, que se não ocorrem em razão do integral adimplemento da obrigação, o valor poderá ser levantado pela contratada.

## **11- PROCEDIMENTO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

11.1. O contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução do contrato e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

11.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do **CONTRATANTE** especialmente designado(s) por autoridade competente, conforme ato de nomeação.

## **12– OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

12.1. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas no Contrato.

12.2. Fornecer, à **CONTRATADA**, documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do Contrato.

12.3. Designar servidores da SEPM para comporem a Comissão de Fiscalização, os quais irão proceder ao recebimento dos produtos.

12.4. Rejeitar os produtos que não atendam às especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos.

12.5. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

12.6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**.

12.7 Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

## **13– OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

13.1. A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

13.2. A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

13.3. Ficam estabelecidas para a CONTRATADA, as responsabilidades abaixo discriminadas:

- a. Entregar os materiais, quando solicitados, no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta do instrumento convocatório, contados a partir da data da assinatura do presente Termo Contratual;
- b. Fornecer ferraduras e cravos da mesma marca para que haja compatibilidade entre ambos;
- c. Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.;
- d. Fornecer, juntamente com a entrega do bem, toda a sua documentação fiscal e técnica;
- e. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
- f. Cumprir, durante toda a execução do contrato, as obrigações assumidas, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE,
- h. Responsabilizar-se pela assistência técnica do bem e sua manutenção gratuita durante o período de garantia, ainda que a referida assistência técnica e manutenção sejam prestadas por outra empresa, conforme declarado na proposta da CONTRATADA;
- i. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- j. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

- k. Responsabilizar-se, com foros de exclusividade, pela observância a todas as normas estatuídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, mais, por toda e qualquer autuação e condenação oriunda da eventual inobservância das citadas normas, aí incluídos acidentes de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências do CONTRATANTE. Caso este seja chamado a juízo e condenado pela eventual inobservância das normas em referência, a CONTRATADA obriga-se a ressarcir-lo do respectivo desembolso, ressarcimento este que abrangerá despesas processuais e honorários de advogado arbitrados na referida condenação; Procedimentos para Fiscalização do Contrato.

#### 14- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS:

14.1. O julgamento reger-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

14.2. A presente solução não admite o parcelamento do objeto por item. É possível exigir que as empresas participantes da licitação forneçam todos os itens demandados; ao parcelarmos a aquisição, há o risco de obtermos um fornecedor diferente para cada item, o que dificulta o acompanhamento da aquisição, na medida em que são diversas empresas fornecendo produtos, cada uma em um tempo próprio e com as particularidades de cada processo de aquisição: o recebimento se torna bem mais complexo. Além disso, há o risco da aquisição de ferraduras e cravos incompatíveis levando à perda de encaixe nas craveiras, impossibilitando o correto ferrageamento dos animais, acarretando em desperdício por inservibilidade do material ao fim que se destina e ocasionando perdas desnecessárias ao erário.

14.3. O valor referencial relativo ao objeto deste Termo de Referência será definido posteriormente, depois de empreendida a devida pesquisa mercadológica, sendo seu valor de aceitabilidade definido pelo Ordenador de Despesa.

#### 15-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

15.1. Fica o licitante, sujeito às sanções administrativas e demais penalidades, nos casos fixados no contrato e em conformidade com os termos estabelecidos nos artigos 86 e 87 do Decreto n.º 3.149, de 28 de Abril de 1980, no artigo 7º Lei no 10.520, de 17 de Julho de 2002 e nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

## 16- GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO:

16.1. O Contrato, resultante deste Termo de Referência, será gerido e fiscalizado por agentes designados especialmente para esse fim;

16.2. A formalização da indicação dos referidos Fiscais e Gestores do Contrato se dará por meio de Resolução de nomeação instituída pelo Secretário de Estado de Polícia Militar, onde todas as instruções específicas serão dispostas em conformidade com o Decreto Estadual nº 45.600/2016 e procedimentos internos da SEPM;

16.3. Equipe de Gestão e Fiscalização:

- **Gestor:** MAJ PM 77.294 JEFERSON SILVA **ODILON**; E-mail: [tenodilon@gmail.com](mailto:tenodilon@gmail.com); Ctt: (21) 99938-641;
- **Gestor substituto:** CAP PM 85.895 **RÔMULO NOGUEIRA COSTA**;
- **Fiscal:** 1º TEN PM RG 85.979 **ADEÍLSON LOPES DA SILVA COSTA**;
- **Fiscal:** SUBTEN PM 64.559 **NELSON RODRIGUES DE OLIVEIRA**;
- **Fiscal:** 3ºSGT PM 84.832 **MARLON GOUVEA DE PAULA**.

## 17- CONDIÇÕES GERAIS:

17.1. Quaisquer dúvidas relacionadas às condições estabelecidas neste termo, se não sanadas no instrumento convocatório (Edital), poderão ser esclarecidas junto à:

- **Regimento de Polícia Montada Coronel Enyr Cony dos Santos (RPMONT/CECS)**, situado à Avenida dos Estados s/nº, Campo Grande, Rio de Janeiro-RJ CEP 23055-080.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

**18 - ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

**ANEXO I - PEDIDO DE ORÇAMENTO**

**ANEXO II – MAPAS DE RISCOS**

**ANEXO III – MODELO DE ORDEM DE COMPRA**

**ANEXO IV - MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

BRUNA de Souza Rodrigues Mateus  
CB PM RG. 96.424  
ID. FUNC. 5005564-0

Responsável pela formalização do Termo de Referência

**ANEXO I**

**PEDIDO DE ORÇAMENTO**

Cliente: Secretaria de Estado de Polícia Militar

Endereço de entrega do material: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	QND	SUBITEM	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	53660	FERRADURA, JOGO, MATERIAL: AÇO MALEAVEL, BITOLA: 8,3MM, LARGURA: 18,8 MM, FIXAÇÃO: CRAVO, ALTURA X LARGURA DIANTEIRAS: 130 X 124 MM, CABECA CRAVO: N/D, ALTURA X LARGURA TRASEIRAS: 133 X 124 MM, GUARDA CASCOS: CENTRAIS - LATERIAIS, MATERIAL CRAVO: N/D, CRAVEIRA: PRISMÁTICA FRISO TORNO 8 FUROS Código do Item: 3770.014.0016	27			
2	53563	FERRADURA, JOGO, MATERIAL: AÇO MALEAVEL, BITOLA: 8,3MM, LARGURA: 18,8 MM, FIXAÇÃO: CRAVO, ALTURA X LARGURA DIANTEIRAS: 134 X 127 MM, CABECA CRAVO: N/D, ALTURA X LARGURA TRASEIRAS: 136 X 127 MM, GUARDA CASCOS: CENTRAIS - LATERIAIS, MATERIAL CRAVO: AÇO, CRAVEIRA: PRISMÁTICA FRISO TORNO 8 FUROS Código do Item: 3770.014.0015	373			



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

3	53561	FERRADURA, JOGO, MATERIAL: ACO MALEAVEL, BITOLA: 8,3MM, LARGURA: 18,8 MM, FIXAÇÃO: CRAVO, ALTURA X LARGURA DIANTEIRAS: 137 X 131MM, CABECA CRAVO: N/D, ALTURA X LARGURA TRASEIRAS: 140 X 131MM, GUARDA CASCO: CENTRAIS - LATERIAIS, MATERIAL CRAVO: AÇO, CRAVEIRA: PRISMÁTICA FRISO TORNO 8 FUIROS <b>Código do Item:</b> 3770.014.0013	649		
4	53562	FERRADURA, JOGO, MATERIAL: ACO MALEAVEL, BITOLA: 8,3MM, LARGURA: 18,8 MM, FIXAÇÃO: CRAVO, ALTURA X LARGURA DIANTEIRAS: 141 X 134MM, CABECA CRAVO: N/D, ALTURA X LARGURA TRASEIRAS: 143 X 134MM, GUARDA CASCO: CENTRAIS - LATERIAIS, MATERIAL CRAVO: AÇO, CRAVEIRA: PRISMÁTICA FRISO TORNO 8 FUIROS <b>Código do Item:</b> 3770.014.0014	828		
5	175682	FERRADURA, JOGO, MATERIAL: ACO MALEAVEL, BITOLA: SUPER PESADA 10MM, LARGURA: 10 MM, FIXAÇÃO: CRAVO, ALTURA X LARGURA DIANTEIRAS: 134MM X 144MM, CABECA CRAVO: 4 MM, ALTURA X LARGURA TRASEIRAS: 134MM X 473MM, GUARDA CASCO: CENTRAIS - LATERIAIS, MATERIAL CRAVO: ACO, CRAVEIRA: PRISMÁTICA FRISO TORNO 8 FUIROS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE <b>Código do Item:</b> 3770.014.0018	428		
6	175683	FERRADURA, JOGO, MATERIAL: ACO MALEAVEL, BITOLA: SUPER PESADA 10MM, LARGURA: 25 MM, FIXAÇÃO: CRAVO, ALTURA X LARGURA DIANTEIRAS: 144MM X 151MM, CABECA CRAVO: 4 MM, ALTURA X LARGURA TRASEIRAS: 144MM X 154MM, GUARDA CASCO: CENTRAIS - LATERIAIS, MATERIAL CRAVO: ACO, CRAVEIRA: PRISMÁTICA FRISO TORNO 8 FUIROS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE <b>Código do Item:</b> 3770.014.0019	193		
7	175663	FERRADURA, JOGO, MATERIAL: ACO MALEAVEL, BITOLA: SUPER PESADA 10MM, LARGURA: 10 MM, FIXAÇÃO: CRAVO, ALTURA X LARGURA DIANTEIRAS: 157 MM X 158 MM, CABECA CRAVO: 4 MM, ALTURA X LARGURA TRASEIRAS: 157 MM X 161 MM, GUARDA CASCO: CENTRAIS - LATERIAIS, MATERIAL CRAVO: ACO, CRAVEIRA: PRISMÁTICA FRISO TORNO 8 FUIROS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE <b>Código do Item:</b> 3770.014.0017	13		
8	53285	CRAVO FERRADURA, MATERIAL: AÇO DE BAIXO CARBONO, MODELO: E-4, COMPRIMENTO: 47,5MM <b>Código do Item:</b> 5315.003.0002	220		
9	53286	CRAVO FERRADURA, MATERIAL: ACO DE BAIXO CARBONO, MODELO: E-5, COMPRIMENTO: 51,0 MM <b>Código do Item:</b> 5315.003.0003	182		



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS**



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

**ANEXO II**  
**MAPA DE RISCOS**

**FASE DE ANÁLISE**

- ( X ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor  
( ) Gestão do Contrato

<b>RISCO 01</b>			
<b>PROBABILIDADE:</b>	( X ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>IMPACTO:</b>	( ) Baixa	( ) Média	( X ) Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>		
1.	Licitação Deserta ou pouca probabilidade de negociação de valores acima do determinado na Pesquisa de Mercado.		
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Elaborar pesquisas de preços com orçamentos que representem a realidade atual utilizando meios confiáveis.	DLP, através do Setor de Pesquisa de Mercado.	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Com o valor já dentro da realidade de mercado, procede com publicação do pregão.	DLP, através do Setor de Pregão.	

<b>RISCO 02</b>			
<b>PROBABILIDADE:</b>	( X ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>IMPACTO:</b>	( ) Baixa	( ) Média	( X ) Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>		
1.	Requisito/especificação da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes		
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Elaborar o Termo de Referência de forma clara e concisa e solicitar a visita técnica para maior conhecimento a cerca do objeto pretendido	DLP, através do Setor de Termo de Referência	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Analisar o Termo de Referência a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e ser for necessário encaminhar para alteração por parte do requisitante.	Chefe do Setor de Termo de Referência	

<b>RISCO 03</b>			
<b>PROBABILIDADE:</b>	( X ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>IMPACTO:</b>	( ) Baixa	( ) Média	( X ) Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>		
1.	Contratação interrompida por recursos jurídicos, cujo impacto se traduz no atraso no processo de aquisição.		
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Realizar reuniões com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar a realização da contratação.	DLP, através da Seção de Licitações	



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Responder aos supostos óbices observados pelo Recorrente e continuar o certame	DLP (Pregão – instruir o feito) e DGAL (julgamento dos recursos)

<b>RISCO 04</b>				
<b>PROBABILIDADE:</b>		( <input checked="" type="checkbox"/> ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média	( <input type="checkbox"/> ) Alta
<b>IMPACTO:</b>		( <input type="checkbox"/> ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>			
1.	Ausência de licitantes ou de propostas comerciais válidas, culminando na perda do processo licitatório.			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Especificar o objeto pretendido com informações necessárias e objetivas.	Unidade solicitante		
2.	Exigir habilitação que possibilite a participação do maior número de concorrentes, sem comprometer a qualidade pretendida.	DLP, através da Seção de Licitações		
3.	Ampla divulgação do edital.	DLP		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Reavaliação do Termo de Referência e Republicação do Edital	DLP, através da Seção de Licitações		

<b>RISCO 05.</b>				
<b>PROBABILIDADE:</b>		( <input checked="" type="checkbox"/> ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média	( <input type="checkbox"/> ) Alta
<b>IMPACTO:</b>		( <input type="checkbox"/> ) Baixa	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Média	( <input type="checkbox"/> ) Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>			
1.	Estabelecer exigências contratuais as quais os licitantes não tenham condições de atender e que o Gestor e Fiscais não tenham condições de fiscalizar, resultando na elevação do custo contratual e não aderência aos termos do edital, ou seja, resultando em licitação deserta ou fracassada.			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Realizar reuniões com o Diretor Geral de Administração e Diretor de Licitações e Projetos para avaliar as exigências contidas no Termo de Referência.	Chefe da Seção de Licitações e seus Chefes de Setores		
2.	Revisar o Termo de Referência e especificar apenas exigências adequadas à realidade da SEPM.	Chefe do Setor de Termo de Referência		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Retificar o Edital	DLP – Setor de Edital		

<b>RISCO 06</b>				
<b>PROBABILIDADE:</b>		( <input checked="" type="checkbox"/> ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média	( <input type="checkbox"/> ) Alta
<b>IMPACTO:</b>		( <input type="checkbox"/> ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>			
1.	Designação de servidores para fiscalização do contrato em número insuficiente e sem a qualificação necessária, resultando em uma fiscalização ineficiente e imprecisa.			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>		



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

1.	Designar para a equipe de fiscalização (técnica e administrativa) servidores com <i>expertise</i> no objeto da licitação e com disponibilidade para a realização de uma fiscalização efetiva	Comandantes, Chefes, Diretores das Unidades Administrativas contempladas com a aquisição do objeto
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Trocar a Comissão de Fiscais nomeada, bem como providenciar a qualificação da mesma	DLP – Seção de Contratos
<b>RISCO 07</b>		
<b>Id.</b>	<b>PROBABILIDADE:</b> <b>IMPACTO:</b>	( ) Baixa      ( ) Média      ( X ) Alta ( ) Baixa      ( ) Média      ( X ) Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>	
1.	Dificuldade, pelos órgãos técnicos, de fornecer informações complexas, porém relevantes, ocasionando o atraso ou não finalização do processo de contratação.	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Realizar reuniões com Representante Técnico da Unidade Solicitante e da DLP.	Unidade Solicitante e DLP
2.	Designar 01 servidor de cada seção envolvida para trabalhar exclusivamente na elaboração das informações técnicas necessárias à licitação.	DLP
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Atuação da Autoridade hierarquicamente superior a fim de providenciar as respostas necessárias à continuidade da contratação	DLP – Seção de Licitações, DGAL e, se necessário, SSGA

<b>RISCO 08</b>		
<b>Id.</b>	<b>PROBABILIDADE:</b> <b>IMPACTO:</b>	( ) Baixa      ( ) Média      ( X ) Alta ( ) Baixa      ( ) Média      ( X ) Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>	
1.	Morosidade do processo licitatório, podendo culminar em atrasos no processo para a aquisição do objeto.	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Designar o protocolo de classificação do processo como “URGENTE”, garantindo assim uma tramitação célere pelos diversos setores envolvidos na instrução processual. (DLP/Pesquisa de Mercado, Assessoria Jurídica do Gabinete Comando Geral, DOR, DGAL, EMG)	DGAL
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Comprometimento das diversas Unidades Administrativas envolvidas no processo, no intuito de viabilizar tempestivamente a licitação.	DLP, Chefe do Setor de Pesquisa de Mercado, Assessor Jurídico da SEPM, DOR, DGAL, Subchefe Adm. do EMG.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

RISCO 09				
<b>PROBABILIDADE:</b>		( ) Baixa	( ) Média	( X ) Alta
<b>IMPACTO:</b>		( ) Baixa	( ) Média	( X ) Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>			
1.	Não aprovação, pelo Ordenador de Despesas, do Termo de Referência elaborado pela Seção de Licitações, podendo resultar em atraso na conclusão do Termo de Referência.			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Realização de reuniões de alinhamento entre a equipe de planejamento e o Ordenador de Despesas responsável pela subscrição do Termo de Referência em questão.	DGAL e Seção de Licitações		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Retificação dos pontos observados como irregulares	DLP, Setor de TR		

RISCO 10				
<b>PROBABILIDADE:</b>		( ) Baixa	( ) Média	( X ) Alta
<b>IMPACTO:</b>		( ) Baixa	( ) Média	( X ) Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>			
1.	Levantamento impreciso pela UNIDADE SOLICITANTE. Tal fato pode culminar em justificativa insuficiente das quantidades demandadas; no acréscimo ou redução do valor do contrato; e, conseqüentemente, em falha no planejamento da contratação em razão de dimensionamento e quantidades super ou subestimadas.			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Fazer levantamento de acordo com a realidade das Unidades demandantes do objeto.	UNIDADE SOLICITANTE		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Determinar aos setores técnicos competentes a elaboração de planilhas com elementos suficientes que subsidiem a equipe de planejamento com as informações necessárias à elaboração da justificativa à contratação.	UNIDADE SOLICITANTE		
2.	Celebração de Aditivo contratual para acréscimo ou redução quantitativa do objeto contratual, observados os limites legais.	DLP, através da Seção de Contratos e DGAL		

RISCO 11				
<b>PROBABILIDADE:</b>		( X ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>IMPACTO:</b>		( ) Baixa	( ) Média	( X ) Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>			
1.	Documentação de habilitação técnica e econômico-financeira forjada ou inidônea.			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>		



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

1.	Utilização do <i>Checklist</i> para verificação de conformidade das documentações de habilitação técnica e econômico-financeira das empresas licitantes.	DLP, através dos Pregoeiros
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Pregoeiro realiza diligências, e, caso constate a existência de irregularidades, submete à análise do Ordenador de Despesas para analisar a viabilidade de aplicação de penalidade.	Setor de Pregões da DLP

RISCO 12				
<b>PROBABILIDADE:</b>		( <input checked="" type="checkbox"/> ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média	( <input type="checkbox"/> ) Alta
<b>IMPACTO:</b>		( <input type="checkbox"/> ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>			
1.	Sobrepços nos orçamentos estimativos, podendo resultar em licitação com preços superiores aos praticados no mercado, e, conseqüentemente no não atendimento ao princípio da economicidade.			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>		
1.	As estimativas de preços prévias às licitações devem estar baseadas em cesta de preços aceitáveis, tais como os oriundos de pesquisas diretas com fornecedores ou em seus catálogos, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos, sistemas de compras (Comprasnet), avaliação de contratos recentes ou vigentes, compras e contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes.	DLP, através do Setor de Pesquisa de Mercado		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Determinar a adequação da pesquisa de preços e, conforme o caso, do Termo de Referência.	DGAL		

RISCO 13				
<b>PROBABILIDADE:</b>		( <input checked="" type="checkbox"/> ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média	( <input type="checkbox"/> ) Alta
<b>IMPACTO:</b>		( <input type="checkbox"/> ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>			
1.	Risco de vencimento da proposta por sobrestamento, podendo ocasionar o atraso no atendimento da demanda e a recusa do licitante em manter a proposta.			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Conferência e controle da vigência das propostas.	DLP, através do Setor de Pesquisa de Mercado		
2.	Reunião com o Ordenador de Despesas para científicá-lo do risco e alinhar providências.	DLP		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Determinar a revalidação das propostas	DGAL		



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

RISCO 14				
PROBABILIDADE: IMPACTO:		( X ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
		( ) Baixa	( ) Média	( X ) Alta
Id.	Dano			
1.	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo licitatório no Diário Oficial (D.O.) e em jornal de grande circulação, resultando em não atendimento ao princípio da publicidade.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Aplicação do Checklist pelo Órgão responsável.	DLP, através da Seção de Licitações		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Pregoeiro emite a justificativa e providências cabíveis.	DLP, através do Setor de Pregões		

RISCO 15				
PROBABILIDADE: IMPACTO:		( ) Baixa	( X ) Média	( ) Alta
		( ) Baixa	( ) Média	( X ) Alta
Id.	Dano			
1.	Ausência de garantia contratual, quando exigida nos termos do instrumento convocatório, culminando no não atendimento ao art. 56 da Lei 8.666/93, bem como, podendo resultar em prejuízos à Administração em caso de falência ou descumprimento contratual por parte da contratada.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar a conferência e controle da conformidade do procedimento, após a assinatura do contrato.	DLP – através da Seção de Contratos e DOR ou DF		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Notificar a Contratada requerendo providências acerca da garantia.	DLP, através da Seção de Contratos		
2.	Em caso de não atendimento, após descumprimento reiterado, instaurar processo de aplicação de penalidade na forma do T.R/EDITAL.	DGAL		

RISCO 16				
PROBABILIDADE: IMPACTO:		( ) Baixa	( X ) Média	( ) Alta
		( ) Baixa	( ) Média	( X ) Alta
Id.	Dano			
1.	Falta de manutenção das condições de habilitação para assinatura do contrato e aditivos, resultando no não atendimento ao art. 55, inciso XIII da Lei n.º 8.666/93.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar a conferência e controle da conformidade das documentações obrigatórias, após a assinatura do contrato, utilizando-se para tanto de <i>Checklist</i> .	DLP, através da Seção de Contratos		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Notificar a Contratada para que possa regularizar sua documentação, e, concomitantemente, suspender, temporariamente, a assinatura do contrato e aditivos.	DLP através da Seção de Contratos		



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

**ANEXO III**

**MODELO DE ORDEM DE COMPRA**

<b>ORDEM DE COMPRA</b>	<b>Doc N°:</b>		
	<b>Data de Expedição:</b>	__/__/__	
	<b>Início dos Serviços:</b>	__/__/__	
	<b>Processo N°:</b>		
	<b>Contrato N°:</b>		
<b>Contratado:</b>		<b>CNPJ:</b>	
<b>Endereço:</b>		<b>CEP:</b>	
<b>Cidade:</b>		<b>Telefone:</b>	<b>E-mail:</b>
<b>Fiscal(is)/Gestor(es) da CONTRATANTE:</b>	<b>Nome:</b>		
	<b>Área:</b>		
<b>Objeto do Contrato:</b>			
Para efeito da(s) Cláusula(s) xxxx (Execução e Vigência) do Contrato supracitado, informo (amos) a data de início dos serviços.			



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

**ANEXO IV**

**ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS (SEPM)**

<b>ORDEM DE FORNECIMENTO Nº:</b>		<b>PROCESSO Nº:</b>	
<b>SETOR SOLICITANTE: SEPM</b>		<b>ATA Nº:</b>	
<b>ÓRGÃO EMISSOR:</b> Secretaria de Estado de Polícia Militar		<b>FORNECEDOR:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Evaristo da Veiga, 78 – Centro – Rio de Janeiro/RJ		<b>C.N.P.J. DO FORNECEDOR</b>	
<b>CEP:</b> 20.031-040	<b>C.N.P.J.:</b> 32.690.668/0001-02	<b>ENDEREÇO FORNECEDOR:</b>	
<b>PRAZO DE ENTREGA:</b> CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		<b>BAIRRO:</b>	
<b>SETOR DE ENTREGA:</b> CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		<b>CIDADE:</b>	<b>ESTA DO: RJ</b>
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA:</b> CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		<b>TELEFONE:</b>	<b>Email:</b>
<b>TELEFONE:</b>		<b>DADOS BANCÁRIOS:</b> <b>BANCO:</b> <b>AGÊNCIA:</b> <b>CONTA:</b>	
<b>HORÁRIO DE ENTREGA:</b> CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		<b>OBSERVAÇÕES:</b>	
Autorizamos o fornecimento dos materiais abaixo discriminados mediante condições constantes desta <b>ORDEM DE FORNECIMENTO</b>			

ITEM	NÚMERO DE ESTOQUE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREVISÃO DE CUSTO	
					UNITÁRIO (R\$)	GLOBAL (R\$)
01						
02						
<b>OBSERVAÇÕES:</b>  Todo material deverá ser entregue na conforme cronograma e locais previstos no Termo de Referência. - O prazo de entrega do objeto desta licitação será conforme Termo de Referência, devendo os itens ser devidamente entregues no local descrito no item acima. - Os produtos deverão ser entregue no local descrito no item acima mediante ordem de fornecimento confeccionada pela Diretoria de Licitações e Projetos, conforme dispõe a Ata de registro de Preços, o contrato ou instrumento equivalente. - O fornecimento de todos os materiais deverá ser feito rigorosamente de conformidade com a amostra, devidamente identificada pela comissão, a qual deverá ser desenvolvida quando da entrega do lote, para atestar a conformidade do material. - Todos os itens deverão ser fornecidos em conformidade com o material descrito no Termo de Referência. - Todos os produtos deverão ser fornecidos com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.						
<b>TOTAL: R\$</b>						